

# Acordo de Gestão de Recursos Naturais

## Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande

Amazonas-AM



Portaria 226 de 13/09/2013

## PESCA

### É permitido pescar dentro da Resex?

Sim, a pesca é permitida para fins de alimentação, respeitando-se as regras contidas no Acordo de Gestão da Resex e na legislação ambiental.

### É possível a venda de peixes oriundos da Resex?

Por enquanto não. As comunidades da Resex optaram pela proibição da comercialização de peixes até que sejam elaborados acordos comunitários e/ou plano de manejo sustentável específico. O objetivo da proibição foi salvaguardar o estoque de peixes para alimentação das famílias.

### E se eu precisar vender peixe para auxiliar algum parente doente?

Nesse caso, a venda de peixes poderá ser permitida, mas é necessário que você apresente dois documentos ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio): atestado médico e solicitação assinada pelas lideranças comunitárias e representantes do Conselho Deliberativo.

### E venda de pescado em caráter temporário, para aproveitar, por exemplo, a safra de algum peixe ou a morte devido a friagem ?

Em caráter temporário, podem ser permitidas vendas de pescado pelos moradores do lago do Capanã, mediante acordos comunitários. Estes acordos definirão as regras sobre a pesca. O acompanhamento do cumprimento do acordo é requisito para a aprovação da atividade.

### E se minha comunidade viajar para fora da Resex para algum encontro e precisar levar peixes para alimentação?

A saída excepcional de peixes para fins coletivos é possível, mas deve ser definida através de acordos comunitários. Estes acordos devem prever as regras e documentos necessários para esta prática.

### Moro dentro do lago do capanã. Quando vou para a cidade preciso levar meu alimento. Eu posso sair com pescado da Reserva?

Sim. Cada família que mora no lago pode sair com 01 exemplar ou 10 kg de peixes por mês para fins de alimentação.

### Moro no entorno da Unidade, fora do lago do capanã. Posso pescar na Resex?

Sim. Entretanto, o limite de peixes que você pode levar da Reserva é de um exemplar ou 10 quilos de peixe por família por semana.

### É permitido a pesca de pirarucu para alimentação?

É permitida somente em momentos de escassez de alimentos e entre os meses de junho a setembro. A pesca só é permitida com apetrechos como arpão (zagaia) e anzol, sendo expressamente proibido o uso de qualquer tipo de malhadeira.

### E podemos vender pirarucu?

A venda de pirarucu é proibida em todo o Estado do Amazonas, fora ou dentro de Reservas Extrativistas. A venda só é permitida via a existência de um plano de manejo específico para a comercialização da espécie, ou seja, após o planejamento legal da atividade.



As demais regras de pesca serão definidas através de acordos comunitários e/ou de pesca e através do refinamento do zoneamento da Unidade de Conservação (UC).

## USO DE MADEIRA

### É preciso autorização para usar madeira para consumo próprio?

A autorização é necessária nos casos de construções imobiliárias, como construção de casas, escolas e instalações públicas, e para construção de embarcações, como barcos e balsas. O documento de solicitação deve ser encaminhado ao ICMBio pela Associação de Moradores do Lago do Capanã Grande (AMALCG), e deve ser assinado pelas lideranças, representantes do Conselho Deliberativo da comunidade (quando houver) e demais comunitários, devendo apresentar os motivos da construção.



### Também é necessário autorização para uso de madeira em pequena quantidade, como para consertar janelas, portas e demais usos domésticos?

Para pequenos usos domésticos do dia a dia não é necessário autorização.

### Um vizinho construiu uma janela e quer me vender, pode?

Produtos manufaturados como imóveis, janelas e demais itens de uso doméstico podem ser comercializados dentro do lago para consumo interno, mediante comunicação e ciência do ICMBio.

### E como são as regras para construção de canoas?

É permitida a fabricação para o uso próprio e também para a venda, respeitando-se o limite de 12 canoas por ano por canoeiro. O canoeiro precisa de autorização, e também precisa se cadastrar no ICMBio.

### É permitido a construção de barcos? Precisa autorização?

É permitida a extração de madeira para conserto e construção de embarcações comunitárias de pequeno e médio porte, desde que autorizada pelo ICMBio. Já a construção de barcos particulares e de grande porte esta proibida. O documento de solicitação deve ser encaminhado ao ICMBio pela AMALCG.

### Sou garimpeiro e preciso de uma balsa, posso construir?

É permitida a fabricação, desde que para uso de morador do lago do capanã grande. A venda é proibida. Não será permitida a construção de uma nova balsa em intervalo menor do que 05 (cinco) anos. É necessário autorização do ICMBio. O documento de solicitação deve ser assinado pelas lideranças comunitárias e representantes do Conselho Deliberativo da comunidade.

### E vender madeira, podemos?

A venda de madeira é proibida em todo o território nacional, exceto na existência de plano de manejo madeireiro.

## CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Na área da Resex somente é permitido a criação de animais domésticos de pequeno e médio porte, como galinhas e patos. A criação de animais de grande porte, como bois, é proibido por Lei Federal, sendo expressamente proibido a existência de pastagem. Na existência de criação de animais de grande porte, o criador deve diminuir a quantidade de animais até a sua eliminação, num prazo não superior a três (3) anos da data de publicação do Plano de Manejo da Reserva.

## CAÇA e CAPTURA DE BICHOS-DE-CASCO

Caçar animais silvestres é PROIBIDO em todo o Brasil!

Portanto, as atividades relativas à caça e captura de bichos-de-casco deve seguir a Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98, que considera crime “matar, perseguir, caçar, apanhar ou utilizar espécimes da fauna silvestre...”, exceto quando realizado “em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família”.

Ou seja, matar um animal silvestre tendo outros alimentos a disposição, como peixes, frango etc., é passível de multa e prisão, sendo o crime inafiançável.

A captura de jacarés e bichos-de-casco pode ser feita mediante plano de manejo de fauna.



## FISCALIZAÇÃO e VIGILÂNCIA

As atividades de fiscalização ambiental são de exclusividade dos órgãos legais competentes.

As atividades de vigilância comunitárias e a atuação dos agentes ambientais comunitários estão previstos no programa de Fiscalização e Vigilância do Plano de Manejo da Resex.

## EXTRATIVISMO, AGRICULTURA E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

É permitida a exploração sustentável dos recursos não madeireiros na área da Resex.

A divisão de castanhais, seringais, áreas de pesca, de extração de palhas, açai e outros produtos deve respeitar o uso tradicional instituído entre as famílias habitantes do lago do capanã grande. É proibida a cobrança pela transferência de castanhais de um castanheiro para outro. O único tipo de cobrança permitido é referente às benfeitorias nas áreas.

No caso de a demanda por estradas de seringa ser maior do que a oferta, o número máximo de estradas de seringa que uma família poderá utilizar é de duas (2) estradas.

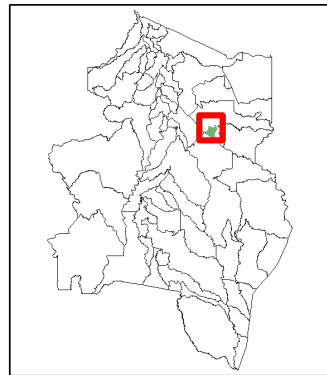
Fica proibido a prática de agricultura, a criação de animais e o uso do fogo em áreas de castanhais e outras áreas utilizadas para extração de recursos florestais não madeireiros.

A agricultura de subsistência é permitida, e somente pode ser praticada por moradores do lago do capanã grande. Novas áreas de roçado dentro da Resex somente são permitidas para beneficiários da Reserva.

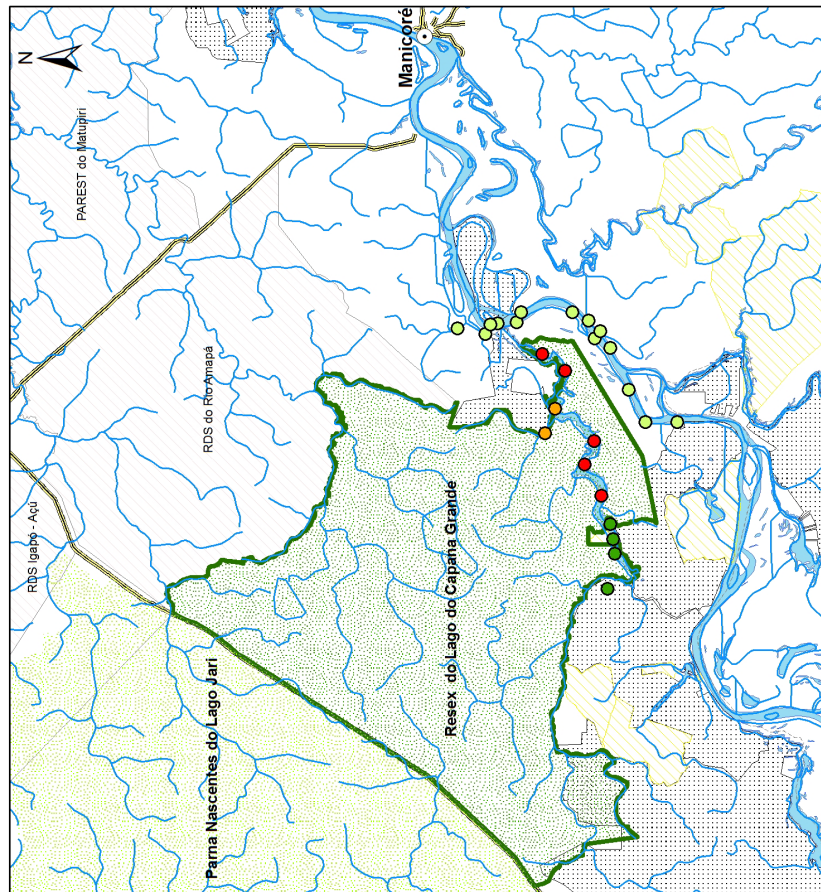


Respeite o que foi construído coletivamente e para o bem de todos!

O descumprimento ou má fé na utilização das regras do Acordo seguirá a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/97).

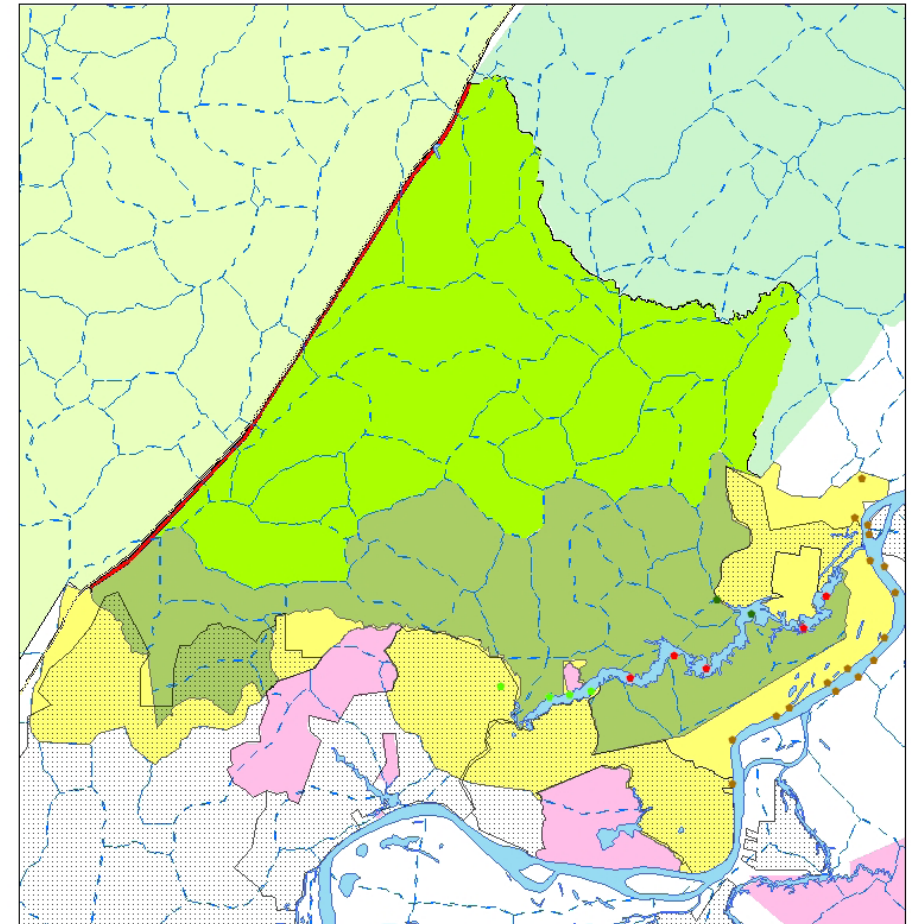


- Legenda**
- Sedes Municipais
  - Comunidades**
  - Assentado
  - Entorno
  - Indígena
  - Morador
  - Hidrografia
  - Limites Municipais
  - Unidades de Conservação Federal**
  - UC's Federais
  - Resex do Lago do Capana Grande
  - Rodovia
  - UC's Estaduais
  - Terras Indígenas
  - Projetos de Assentamento - INCRA



## Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande

### MAPA DO ZONEAMENTO

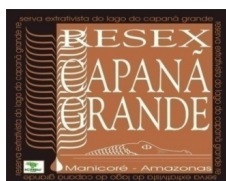


- Legenda**
- Comunidades categoria**
- Comunidades do PAEMaturipi
  - Comunidades do Entorno
  - Aldeias Indígenas
  - Comunidades da Resex
  - Estradas
  - Principais Corpos d'água
  - Proposta de Zona de Amortecimento
  - Otto Bacia - Nivel 04
- Zoneamento**
- Terra Indígena
  - RDS do Rio Amapá
  - UC's Federais
  - PARNA Nascentes do Lago Jari
  - Resex Capana Grande
  - Zona de Preservação
  - Zona de Recuperação
  - Zona de Uso dos Recursos Naturais



Sistema de Coordenada Geográfica  
Datum: SAD 69  
Fonte de Dados: IBGE, ICMBio, ANA  
Responsável: Maresa Girão do Amaral  
Data de Elaboração: 15/02/12

O Acordo de Gestão (Plano de Uso) é o documento que estabelece e descreve as regras de uso dos recursos naturais e de ocupação da Reserva Extrativista. O Acordo tem como objetivo básico assegurar que os recursos naturais sejam usados de forma sustentável, ou seja, de forma inteligente e organizada, garantindo a perpetuidade do recurso ao longo do tempo. Este Acordo é fruto de construção coletiva e participativa com as populações da Resex e entorno e contribui significativamente para proporcionar diretrizes para a gestão da Reserva Extrativista.



## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Esta cartilha contém um resumo do acordo de gestão. Consultar a versão completa no Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista, publicado em 13/09/2013, Portaria 226